



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
LEILÃO Nº 000019/2018

RECIBO RETIRADA DE EDITAL

LEILÃO Nº 000019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000857/2018

OBJETO: Alienação de bens móveis (veículos inservíveis) da municipalidade, pertencentes ao patrimônio deste órgão, de acordo com o anexo I do edital.

DATA: 18 de junho de 2018 - **HORA:** 10h

DADOS DO INTERESSADO:

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____ Email: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

Pessoa para contato: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ Cargo/função: _____

ATENÇÃO:

Os interessados que retirarem o edital pela internet, DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE TERMO DE RETIRADA, devidamente preenchido, pessoalmente ao Setor de Licitações no endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - sala 101, Cantagalo-RJ; ou digitalizado pelo email licitacao@cantagalo.rj.gov.br <<mailto:licitacao@cantagalo.rj.gov.br>>

A não remessa deste termo ao Setor de Licitações exime o mesmo da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação posteriormente.

O Setor de Licitações não se responsabiliza por comunicações à empresa que prestar informações incorretas ou ilegíveis no Termo de Retirada.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2018

O Município de Cantagalo, sediado à Praça Miguel de Carvalho, 65, Centro - Cantagalo - RJ, inscrito no CNPJ nº 28.645.794/0001- 60, neste ato representado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº **7.847/2017** é composta pelo Presidente da Comissão Carlos Alexandre Marques da Silva e pelos membros: Clayton Fabiano Clercq Benazio e Orquídea da Silva Monteiro de Souza

Torna pública a realização de **LEILÃO PÚBLICO, tipo maior lance ou melhor oferta**, para Alienação de veículos inservíveis da municipalidade, pertencentes ao patrimônio deste órgão.

1. DO OBJETO

1.1. Alienação de bens móveis (veículos inservíveis) da municipalidade, pertencentes ao patrimônio deste órgão, de acordo com o anexo I do edital.

1.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. LOCAL DATA E HORÁRIO

2.1. A alienação irá realizar-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Cantagalo na sala de reuniões na Praça Miguel de Carvalho, 65 - Centro - Cantagalo - RJ, no dia **18 de junho de 2018, às 10 horas**.

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS E VEÍCULOS

3.1. Os ITENS A SEREM LEILOADOS objeto do leilão encontram-se na Avenida Djalma Beda coube, 515, nesta cidade.

3.2. Os ITENS A SEREM LEILOADOS poderão ser examinados entre os dias **30 de maio a 17 de junho de 2018, das 09h às 16h**, no local onde será realizado o leilão.

3.3 - Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Município de Cantagalo-DETRAN-RJ da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1. Este certame licitatório reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Órgão;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. DO LEILOEIRO

6.1. Para o presente certame foi indicado o leiloeiro Jorge Braz Cardoso Ferreira, designado pela portaria de nº 7.991/2018, sendo a condução da sessão de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

7 - DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1- Os bens a serem leiloados foram previamente avaliados na forma do Laudo de Avaliação de acordo com o anexo I do respectivo edital.

7.2- Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance, sendo o pagamento realizado imediatamente, após a arrematação, no estado em que se encontram. Caso o pagamento seja efetuado em cheque, o arrematante terá de aguardar sua compensação para posterior liberação dos bens arrematados.

7.3- Somente após o pagamento em espécie, o arrematante estará autorizado a retirar os bens arrematados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7.4 - A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrão à conta do respectivo arrematante.

7.5- Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação.

7.6- O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

7.7 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Cantagalo, após a concretização da alienação.

7.8 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o (s) seu (s) veículos (s) antes do pagamento.

8 - PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

8.1- A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização do leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação.

8.2 - A retirada do veículo arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

8.3 - A entrega do veículo será efetuada juntamente com o Documento Único de Transferência - DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município de Cantagalo.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Cantagalo, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Cantagalo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.4 - As sanções previstas nos subitens 9.2 e 9.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, localizado na Praça Miguel de Carvalho, 65 - Centro - Cantagalo - RJ; no horário das 11h30min as 16h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br - Licitações abertas

10.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

10.3 - O Município de Cantagalo se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

10.4 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação

10.5 - Fica eleito o foro de Cantagalo - RJ, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Cantagalo, 25 de maio de 2018

Janine Huguenin Meirelles de Souza
Matrícula: 205.278-4



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I**Relação do(s) Item(ns) do Processo:**

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Valor Total
001	00022894	LOTE 01- Motoniveladora MA/Caterpillar motor diesel, placa KTC 4524, chassi 32CO2774, ANO/MOD. 1990/1990; cor amarela, com 3.699 horas trabalhadas; motor com barulho no eixo do virabrequim; pneus ruins; RENAVAM 318545217. CÓD. PATRIMONIAL 6894		LOTE	1	5.000,00	5.000,00
002	00023636	LOTE 02-MOTONIVELADORA MA/CATERPILLAR. 120B PLACA KSU 4526, ANO 1980 MOTOR DIESEL, CHASSI 64V06730, BATERIA RUIM E PNEUS RUINS. CÓD.PATRIMONIAL :6888		LOTE	1	22.500,00	22.500,00
003	00033932	LOTE 03- CAMINHÃO BASCULHANTE, 1313, PLACA KTD 4550, ANO 1984/1984, RENAVAN 318546078, CHASSI 34500212646092, PNEUS RUINS, MOTOR SEM CABEÇOTE, SEM BENGALA DE TRANSMISSÃO DO LADO ESQUERDO, CABINE DANIFICADA, E INTERIOR REGULAR. CÓD.PATRIMONIAL: 6891		UN	1	12.000,00	12.000,00
004	00033933	LOTE 04- CAMINHÃO 1113, PLACA, KTB 4543, ANO 1982, LOTE 04- CAMINHÃO 1113, PLACA, KTB 4543, ANO 1982, RENAVAN 310313295, CHASSI 34403312563811, SEM MOTOR, SEM CAIXA, PNEUS RUINS, CABINE RUIM, CAÇAMBA RUIM E DIFERENCIAL RUIM. CÓD.PATRIMONIAL: 6889		UN	1	5.000,00	5.000,00
005	00033934	LOTE 05 – CAMINHÃO 1313, PLACA KSX 4546, ANO 1984, RENAVAN 310323479, CHASSI 34500212645411, SEM CABINE, SEM MOTOR, SEM CAIXA, CAÇAMBA BOA, CHASSI BOM, DIFERENCIAL DANIFICADO, SEM PNEUS E CABINE RUIM. CÓD.PATRIMONIAL: 6892		UN	1	15.000,00	15.000,00
006	00033935	LOTE 06- KOMBI, PLACA KZY 0292, RENAVAN 863980236, CHASSI 9BWGBO7X86P0001987, ESTRUTURA BOA, MOTOR COM PROBLEMA, ESTOFADO RUIM, LATARIA COM AVARIAS, PNEUS RUINS, CAIXACOM PROBLEMA. CÓD.PATRIMONIAL: 8965		UN	1	5.000,00	5.000,00
007	00033936	LOTE 07 – KOMBI, PLACA LVA 6756, RENAVAN 887063888, CHASSI 9BWGF07X66012711, ESTRUTURA BOA, MOTOR COM PROBLEMA, PNEUS RUINS, ESTOFADO DO MEIO RUIM. CÓD.PATRIMONIAL: 9267		UN	1	8.000,00	8.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

008	00033937	LOTE 08 – VEÍCULO PEUGEOT CITROEN/ JUMPER, PLACA LRA 5389, RENAVAL 00596133138, CHASSI 935ZCWMNCD2106171, CARRO TOMBADO, LATARIA TODA DANIFICADA, MOTOR FUNDIDO, PNEUS RUINS, INTERIOR DANIFICADO E PARABRISA TRINCADO. CÓD.PATRIMONIAL: 12356	UN	1	2.000,00	2.000,00
Total Geral:						74.500,00

ANEXO AO EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS

ANEXO AO EDITAL DE LEILÃO /2018

- Cada Veículo corresponde a um lote;
- Para adquirir um veículo no leilão, o interessado deverá comparecer no dia e local marcado, na data e horário agendado para realização do leilão;
- Os adesivos com o nome da prefeitura e/ou secretaria municipal deverão ser retirados imediatamente após a arrematação do veículo
- O pagamento do(s) Bem(ns) arrematado(s) deverá ser realizado á vista, no mesmo dia, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, retirado no Serviço de Administração Tributária - SAT, na sede da Prefeitura Municipal, situada á Pça. Miguel de Carvalho nº65 - centro - Cantagalo-RJ, e pago na Agência 0107-4 - Banco do Brasil - Conta Corrente nº10.091-9 - Cantagalo-RJ, sendo inadmissível a venda a crédito ou a prazo; Em caso de pagamento através de cheque, o Bem só poderá ser retirado, após a compensação do mesmo, obedecendo aos critérios já estabelecidos;
- Toda e qualquer despesa relacionada com o(s) veículo(s), inclusive multa(s) e seu transporte, ficará a cargo do Arrematante;
- O Arrematante, após recolhimento do valor, ficará obrigado a procurar a Seção de Controle do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cantagalo, para assinatura no Recibo de Compra e Venda - CRV do(s) Veículo(s) no qual será reconhecida a Firma do Prefeito e posteriormente encaminhada ao mesmo. Deverá apresentar comprovante de residência; cópia da Carteira de Identidade e CPF, número de telefone, ao Setor;
- Será comunicado por parte da Seção de Controle do Patrimônio ao DETRAN a venda dos Veículos, após os mesmos serem arrematados;
- A retirada do veículo deverá ser ultimada dentro do prazo de 10(dez) dias úteis, após a apresentação do recolhimento do valor devido, mediante autorização escrita fornecida pelo Chefe da Seção de Controle do Patrimônio, e/ou Comissão avaliadora, devendo os mesmos ser punidos pelo descumprimento do prazo aqui fixado (ATO JURÍDICO);
- A entrega da(s) chave(s) do(s) Veículo(s), só será(ão) entregue(s) ao(s) Arrematante(s), após comprovação de pagamento, e, no dia da retirada do veículo;
- As multas e quaisquer débitos que incidam sobre os veículos serão de plena responsabilidade dos arrematantes, devendo os mesmos quitá-las junto ao Detran/RJ;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Os Bens serão leiloados no estado em que se encontram. Portanto, é importante que o arrematante compareça aos locais de visitação para conferência do estado de conservação de cada veículo do seu interesse. É de inteira responsabilidade do arrematante, fazer as averiguações quanto, aos problemas mecânicos e etc... dos veículos antes de arrematá-los, não podendo após aquisição apresentar qualquer tipo de reclamação.

Comissão:

CARLOS EDY PINTO CUNHA
MATRÍCULA Nº 1320-0
ENCARREGADO DE INFRAESTRUTURA
PRESIDENTE

DIEGO GONÇALVES DE PAULA
MATRÍCULA Nº3089-9
MEMBRO

ROGÉRIO PINTO RIBEIRO
MATRÍCULA Nº301034-1
ASSESSOR DA S. M. VIAÇÃO E TRANSPORTES
MEMBRO

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA Nº301288-3
MECÂNICO
MEMBRO

RONALDO GONÇALVES GUZZO
MATRÍCULA 1604-7
MEMBRO

CLÓVIS MATINS DA SILVEIRA
MATRÍCULA Nº3093-7
MEMBRO